



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 404/95

de 10 de agosto de 1.995

"Declara de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais de LINGUA D'AGUA, neste Município."

A Câmara Municipal de Monte Azul, Estado de Minas Gerais, decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

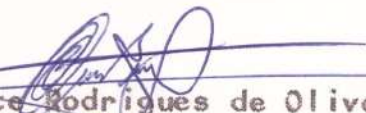
Art. 1º:- Fica declarado de Utilidade Pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Língua D'água, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Azul, 10 de agosto de 1.995.


Joaquim Gonçalves Sobrinho
PREFEITO MUNICIPAL


Deusdete Rodrigues de Oliveira
SECRETARIO DE GOVERNO